Lei Nº 43 de 15 de Setembro de 1969

Autoriza Obras, Serviços e Aquisições

A Câmara Municipal de Tocantins, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a executar e adquirir no exercício de 1970, os serviços obras e as aquisições incluídas no orçamento até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares

Art 2º — Revogam-se as disposições em contrário

Marcelo Roberto